



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.358, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2020, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais que especifica, a título de subvenção social e auxílio, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

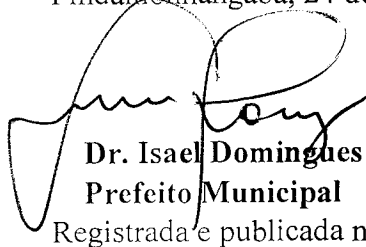
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para o exercício de 2020, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil relacionadas no Anexo Único desta Lei.


Art. 2º A concessão da subvenção social e do auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

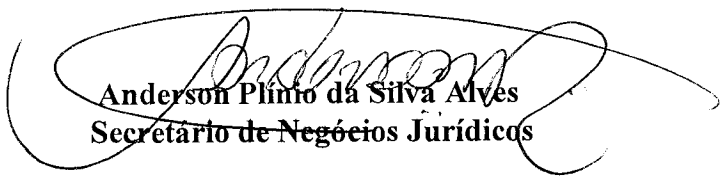
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 2020.

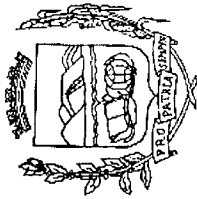

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de agosto de 2020.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 101/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 6.358, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

REPASSE DE RECURSO DO FMI NO EXERCÍCIO DE 2020

AUXÍLIO E CUSTEIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	RESOLUÇÕES	AUXÍLIO/CUSTEIO	VALOR	FICHA	FONTE
LAR IRMÃ TEREZINHA	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO E HIDRANTES ADICIONAIS	Resolução nº 27 e 28/2020 - CMI	AUXÍLIO	R\$ 107.800,00	644	FMI
LAR IRMÃ TEREZINHA	ENERGIA VOLTÁICA - AUTOSUSTENTABILIDADE EM CONSUMO DE ENERGIA	Resolução nº 27 e 28/2020 - CMI	AUXÍLIO	R\$ 339.500,00	644	FMI
LAR IRMÃ TEREZINHA	PROJETO DE APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	Resolução nº 27 e 28/2020 - CMI	CUSTEIO	R\$ 291.500,00	646	FMI
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	APRENDER NÃO TEM IDADE	Resolução nº 27 e 28/2020 - CMI	CUSTEIO	R\$ 6.400,00	646	FMI

VALOR TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 297.900,00
VALOR TOTAL DE AUXÍLIO	R\$ 447.300,00
VALOR TOTAL	R\$ 745.200,00